

EDITAL PPGCTA 1/2023 – REcredenciamento de Meio Termo de Docente
PERMANENTE

O Conselho de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), no uso de suas atribuições e considerando a Instrução Normativa 1/2023 da ProAcad (Pró-Reitoria Acadêmica), que dispõe sobre a realização do processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, torna público o Edital de Recredenciamento de Meio Termo de Docentes Permanentes, nos termos a seguir explicitados.

Art. 1º - O processo de recredenciamento se aplica aos docentes permanentes já vinculados ao PPGCTA e que desejam continuar exercendo suas atividades no Programa.

Art. 2º - O recredenciamento será feito para a categoria de docente permanente.

Art. 3º - Os interessados deverão encaminhar ao CPG, mediante protocolo, até o dia 8 de maio de 2023, os seguintes documentos:

I – Formulário próprio, conforme Anexo I deste Edital, com as devidas comprovações da produção científica entre 2021 e 2023.

Art. 4º - O docente estará apto ao recredenciamento na categoria docente permanente, seguindo os critérios orientativos do Art. 15 da IN 1/2023 da ProAcad, e visando a manutenção da qualidade e progressão do PPG, segundo as prerrogativas da área da CAPES.

§1º - O colegiado do PPGCTA estabeleceu em reunião colegiada do dia 31 de março de 2023, que para o processo de recredenciamento de meio termo, a pontuação mínima de produção científica é de 200 pontos, considerando-se artigos publicados no extrato da área de Ciência de Alimentos.

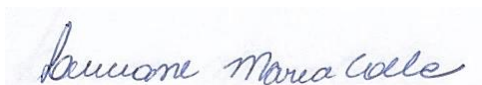
§2º - Conforme o documento da área de Ciência de Alimentos, a pontuação considerada será: 100 pontos para artigo A1, 85 pontos para artigo A2, 70 pontos para artigo A3, 55 pontos para artigos A4, 40 pontos para artigo B1, 30 pontos para artigo B2, 20 pontos para artigo B3, 10 pontos para artigo B4.

§3º - Bolsistas Produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em todas as modalidades estarão automaticamente reconhecidos, necessitando apresentar apenas o Anexo I (formulário de solicitação de reconhecimento) e o comprovante de sua bolsa produtividade.

Art. 5º - A comissão especial de avaliação do processo de reconhecimento será composta pelo coordenador do PPGCTA, por um membro indicado pela ProAcad e por um docente de programa de pós-graduação *stricto sensu* de outra IES, recomendado pela CAPES, com nota igual ou superior à do programa da UPF.

Art. 6º - Caberá à comissão especial de avaliação analisar, aprovar e classificar as solicitações de reconhecimento com base nos documentos encaminhados pelo docente, e formalizar os resultados através de ata e encaminhar à ProAcad.

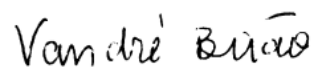
Art. 7º - Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela ProAcad.



Profa. Dra. Luciane Maria Colla



Profa. Dra. Telma
Elita Bertolin



Prof. Dr. Vandré Barbosa
Brião

Membros do Conselho de Pós-Graduação do PPGCTA

Passo Fundo, 15 de abril de 2023.

ANEXO I

De: Professor (a) Dr (a) _____

Para: Comissão Especial de Avaliação do Programa de Pós-graduação em Ciência e
Tecnologia em Alimentos

Assunto: Recredenciamento de Docente Permanente

Encaminho o presente pedido de recredenciamento como docente permanente do PPGCTA,
bem como os documentos comprobatórios exigidos no referido Edital.

Passo Fundo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura